



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª:

«Artigo 208.º- A

Proteção dos tubarões

Em 2022, o Governo compromete-se a estabelecer medidas de conservação para os tubarões anequim/mako/azul.»

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:



Portugal continua a liderar os rankings europeus e mundiais de pesca de tubarão, estimando-se que o nosso país seja responsável pela captura de 1,5 milhões de exemplares de tubarão e raia por ano, que equivalem a uma média estimada das últimas décadas (com base nos registos desde 1986) de 4.340 toneladas/ano de tubarões e raias capturadas pela frota portuguesa.

Significa que Portugal é o terceiro país europeu que mais captura tubarão e raia nos oceanos, espécies que são consideradas "guardiões do oceano", o que contraria a imagem que pretendemos transmitir de um país virado para os oceanos e para a sua proteção.

Apesar de se verificar uma redução do desembarque destas espécies nos últimos anos (a partir de 2012) os cientistas consideram que esta redução não está relacionada com as medidas de gestão implementadas, mas sim com o declínio da abundância dos tubarões e raias no mar.

Estas conclusões estão presentes no relatório¹ publicado em abril de 2021 pela Associação Natureza Portugal (ANP), associada da internacional “World Wide Fund for Nature” (WWF), intitulado “Tubarões e raias - Guardiões do oceano em crise” onde se alerta para o declínio preocupante destas espécies, referindo que as principais ameaças à conservação das diferentes espécies de tubarão em Portugal são a pesca excessiva, associada à poluição, mineração, perda de habitat e alimento, alterações climáticas, entre outros fatores de ameaça. O relatório identifica a sobrepesca como a principal ameaça à sobrevivência dos tubarões e raias nos oceanos, e a principal razão da redução acentuada de muitas destas populações e o seu mau estado de conservação.

Neste contexto, as espécies de tubarão-anequim, ou também designados “Mako” (*Isurus oxyrinchus* e *Isurus paucus*), são consideradas das duas espécies de tubarão mais ameaçadas do mundo, encontrando-se neste momento em sério risco de extinção, sendo Portugal um dos

¹ https://wwfeu.awsassets.panda.org/downloads/relatorio_tubaroes_e_raias_guardioes_do_oceano_em_crise.pdf



principais países responsáveis pelo seu declínio, tendo sido incluído em 2019 na lista vermelha da IUCN² (União Internacional para a Conservação da Natureza e dos Recursos Naturais).

Nesse mesmo ano a Associação Internacional Greenpeace revelou que Portugal e Espanha são os principais países responsáveis pelo declínio do tubarão-anequim, matando cerca de 25.000 tubarões desta espécie todos os anos, colocando em causa a recuperação desta espécie que caminha a passos largos para a extinção.

No entanto, em 2021, a União Europeia decidiu adotar medidas mais restritivas para impedir o declínio da espécie, proibindo o desembarque e comercialização do tubarão-anequim do Atlântico Norte, proveniente de águas internacionais, de acordo com a convenção CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção) que regula o comércio de espécies ameaçadas de extinção.

Perante esta tomada de posição da União Europeia, Portugal e Espanha adotaram medidas de conservação da espécie. No caso português, o ICNF anunciou que não emitirá documentos para introdução de espécimes de *Isurus oxyrinchus* capturados em águas internacionais do Atlântico Norte após 31 de dezembro de 2020³, ao contrário de Espanha que estendeu esta medida a águas nacionais. Além disso, continua a ser permitida, em certas circunstâncias, a retenção e venda de tubarão-anequim capturado morto pelos pescadores. Esta situação torna quase impossível a fiscalização porque é muito difícil determinar se os tubarões são capturados vivos ou mortos nas redes de pesca, assim como controlar o local onde efetivamente foram capturados e a pesca accidental.

² <https://www.iucnssg.org/2019-iucn-rl-update.html>

³ <https://www.icnf.pt/imprensa/tubaraoanequimisurusoxyrinchus>



As organizações não-governamentais saúdam as medidas recentes adotadas para a conservação desta espécie mas lembram que o Governo português deve urgentemente legislar no sentido de proibir a retenção de tubarão-anequim e estender a proibição de captura a águas nacionais, uma vez que eles não podem ser desembarcados ou comercializados, que avance com medidas para evitar as capturas acidentais desta espécie que continuam a ocorrer e a desenvolver medidas de boas práticas a bordo que aumentem as taxas de sobrevivência dos exemplares que são libertados no mar.

A União Europeia é atualmente responsável por dois terços do nível das capturas de tubarão-anequim em todo o mundo. Portugal e Espanha são responsáveis por 65% dos desembarques de tubarão anequim do Atlântico Norte e de acordo com a revista “Nature”, desde 1970 a população de tubarões e raias de mar alto diminuiu 70% a nível global. Espanha ocupa o primeiro lugar do mundo em captura de tubarão-anequim sendo responsável por cerca de metade dos desembarques desta espécie no Atlântico Norte.

É consensual na comunidade científica internacional que é da máxima urgência dar ao tubarão-anequim as melhores possibilidades de recuperação no menor espaço de tempo, o que não é compatível com a situação atual em que, por exemplo, as capturas de fêmeas são realizadas antes destas conseguirem atingir o seu estado de maturação, comprometendo seriamente a reprodução da espécie. A análise de dados de diários de bordo, por parte do ICNF e APECE (Associação Portuguesa para o Estudo e Conservação de Elasmobrânquios), tem revelado inclusivamente que a frota portuguesa captura preferencialmente animais bastante abaixo do tamanho de maturação.

O ICCAT (CICTA - Comissão Internacional para a Conservação do Atum do Atlântico) na sua 23ª reunião que decorreu em novembro de 2020⁴, que juntou especialistas de todo o mundo,

⁴ <https://www.sciaena.org/pt/421-iccat-2021-sera-um-ano-decisivo-para-os-atuns-e-tubaroes-do-atlantico>



analisou a urgência de se adotar medidas de conservação para o tubarão-anequim no Atlântico, um stock que o órgão científico do ICCAT e o CITES (Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção) considera estar numa situação muito preocupante.

A análise conduzida pelo ICNF e APECE sobre dados de desembarques fornecidos pela DGRM (Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos) revela que os desembarques de Janeiro de 2021 são, inclusivamente, superiores à média dos desembarques neste mesmo mês entre 1986 e 2020.

Apesar do quadro legislativo existente, as autoridades não têm sido capazes de travar o decréscimo da população do tubarão-anequim, o que deve merecer uma atenção especial e mudanças legislativas urgentes.

A Associação Natureza Portugal/World Wide Fund for Nature já instou a Direção-Geral dos Assuntos Marítimos e Pescas da UE (DG MARE) e o Ministério do Mar em Portugal a avançar com legislação adequada, que seja coerente com o cumprimento da convenção CITES, e que em articulação com o ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e Florestas) estenda a proibição da captura de tubarão-anequim para águas nacionais.

O tubarão-anequim é vítima da “pesca não dirigida”, ou seja, são capturados acidentalmente na pesca de outras espécies (nomeadamente o atum e o espadarte), sendo espécies que cujo interesse económico na sua captura é bastante inferior ao interesse das espécies normalmente alvo, como o espadarte. Apesar das restrições à captura desta espécie, a verdade é que os dados indicam que a sua captura não diminuiu nos últimos anos em Portugal, pelo que o Comité Científico da CITES entendeu que é importante estabelecer limites apertados e deixar de emitir certificados para a captura de tubarão-anequim.



Compete assim ao Estado português assegurar a conservação da biodiversidade, adotando medidas que impeçam que espécies como estas, sejam colocadas em estado de perigo iminente de extinção. Sendo já proibido o desembarque e/ou comercializado desta espécie, é fundamental e lógico que seja proibida a sua captura.

Por tal, altera-se pelo presente projeto de lei o Decreto-Lei n.º 73/2020, de 23 de setembro e o Decreto-Lei n.º 246/2000, de 29 de setembro e, conseqüentemente, se recomenda que se proceda à alteração da referida Portaria, alterando a lista de espécies ou grupos de espécies cuja captura para pesca submarina e de retenção é proibida, nesta incluindo o tubarão anequim e, conseqüentemente, retirando a referida espécie da lista dos troféus constante do Anexo II da mencionada Portaria.